PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2008

Denomina Senador Jonas Pinheiro a rodovia BR-163.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominada Senador Jonas Pinheiro a rodovia BR-163.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo homenagear este grande homem público que tanto fez por Mato Grosso e pelo desenvolvimento do agronegócio em nosso país.

A BR-163, que liga Cuiabá (MT) a Santarém (PA), é conhecida por sua fundamental importância logística, sendo por muitos chamada de "rodovia da produção". Nada mais justo, portanto, que associá-la ao nome do benemérito Senador Jonas Pinheiro, incansável defensor das causas da Região Centro-Oeste, sobretudo de sua produção agrícola.

Para esta legítima homenagem, espero contar com o indispensável apoio dos ilustres colegas, em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2008.

Senador **JAYME CAMPOS**